Bruno Cesar de Souza Silva Alessandro Roberto Gomes Simões

Dalisio Sigueira Filho

Artigo 2º - A Presidência da Comissão será exercida por Oswaldo de Campos Borelli.

Artigo 3° - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a 57/2016.

Despacho do Superintendente, de 27-4-2017

Proc.: 7279/14 - Lab Pack do Brasil Prods. Hospitalares Ltda. Autorizo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, conforme preconiza a cláusula V-1.1 do termo primário.

Despacho do Superintendente, de 27-4-2017 De acordo com a manifestação da Consultoria Jurídica deste Hospital, no Parecer CJ/HCRP - 332/2017 arquivado nas fls. 184/185, autorizo a prorrogação do contrato firmado entre este Hospital e a Universidade de São Paulo, no Processo HCRP - 1676/2016, de 1º de junho a 31 de agosto de 2.017, na forma do instrumento contratual minutado que se encontra arquivado nas fls. 180/183, numa estimativa financeira de R\$ 1.289.956,50

Comunicado

Em obediência à Resolução - 5, de 24-04-97, publicada em 10-05-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis gás medicinal, medicamentos, contrato de manutenção, gênero alimentício, material de consumo, ação indenizatória e creche indispensáveis para o hom andamento das atividades Estes pagamentos, considerando a excepcionalidade do caso, estão sendo autorizados independentes da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

Documento	Valor Documento	Data Vencimento
092201090562017PD03494	1.689,30	28-04-2017
092201090562017PD03926	16.622,00	28-04-2017
092201090562017PD03927	10.080,00	28-04-2017
092201090562017PD03929	1.112,10	28-04-2017
092201090562017PD03999	9.208,20	28-04-2017
092201090562017PD04051	36.820,00	28-04-2017
092201090562017PD04053	2.449,92	28-04-2017
092201090562017PD04054	2.850,00	28-04-2017
092201090562017PD04057	9.976,00	28-04-2017
092201090562017PD05034	858,72	28-04-2017
092201090562017PD04331	1.130,00	28-04-2017
092201090562017PD04332	6.380,00	28-04-2017
092201090562017PD04333	7.983,30	28-04-2017
092201090562017PD04334	3.240,00	28-04-2017
092201090562017PD04377	191,22	28-04-2017
092201090562017PD04403	4.175,22	28-04-2017
092201090562017PD04431	315,00	28-04-2017
092201090562017PD04437	6.834,98	28-04-2017
092201090562017PD04444	904,80	28-04-2017
092201090562017PD04452	5.844,96	28-04-2017
092201090562017PD04479	1.651,10	28-04-2017
092201090562017PD04480	2.832,00	28-04-2017
092201090562017PD04481	20.000,00	28-04-2017
092201090562017PD04482	785,60	28-04-2017
092201090562017PD04483	3.142,40	28-04-2017
092201090562017PD04484	17,02	28-04-2017
092201090562017PD04485	23.945,73	28-04-2017
092201090562017PD04486	34.320,00	28-04-2017
092201090562017PD04487	2.145,00	28-04-2017
092201090562017PD04486	3.031,25	28-04-2017
092201090562017PD04489	7.350,00	28-04-2017
092201090562017PD04548	657,20	28-04-2017
092201090562017PD04605	1.874,00	28-04-2017
092201090562017PD04616	4.645,38	28-04-2017
092201090562017PD04701	5.000,00	28-04-2017
092201090562017PD04899	663,00	28-04-2017
Total	240.725,40	

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

Comunicado

Referência: Comunicado

O Diretor Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu — SP — CNPJ: 12.474.705/0001-20, nos termos do artigo 5º "caput" da Lei Federal - 8.666/93, que dispõe que os pagamentos de suas obrigações devem obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes motivos relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento das PDS a serem pagas 092597

Data: 28-04-2017

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
092501	2017PD07103	157,50
092501	2017PD07105	9.898,40
092501	2017PD07113	336,00
092501	2017PD07114	112,00
092501	2017PD07117	22.533,00
092501	2017PD08068	632,44
092501	2017PD08070	292,39

Referência: Comunicado

O Diretor Superintendente do Hospital das Clínicas da Facul dade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, nos termos do artigo 5º "caput" da Lei Federal - 8.666/93, que dispõe que os pagamentos de suas obrigações devem obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes motivos relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, vem informar que houve quebra na ordem cronológi ca de pagamento das PDS

Data: 28-04-2017 PDS a serem pagas 092597 Data: 27-04-2017

UG LIQUIDANTE	NÚMERO PD	VALOR
092591	2017PD07976	586,98
092591	2017PD07978	281,97
092599	2017PD08380	116.550,00

Logística e Transportes

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DE ASSIS

Despacho do Diretor da DR7, de 17-4-2017

Resumo de Termo de Compromisso e de Autorização. Protocolo 005708/07/DER/2017, Intº: Carlos Roberto Albertoni, com base na Seção 3.02 – Item 6.2.2. – Atividades Gerais -Autorizações para Acesso à Estrada, do Manual de Normas do DER, autorizo, a título precário a utilização da faixa de domínio do DER para abertura de acesso a estrada, com implantação de um dispositivo de segurança, ramo de saída, na altura do km 459+550m, lado direito, trecho Marília - Tupã, da rodovia

SP-294. Prazo: É concedido aos interessados o prazo de 90 dias, contados a partir da data da lavratura deste instrumento, para conclusão da obra autorizada e objeto deste termo, conforme elaboração do TCA. 2.942/2017.

DIVISÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor Regional, de 27-4-2017

Credenciando até a data de 27-04-2019, conforme Termo de Credenciamento DR.8/002/2017, o Engº mecânico Juliano Aparecido Ribeiro, CREA 5061859110 para promover vistoria de veículos para transporte de trabalhadores rurais ao longo das rodovias estaduais, nos termos da Portaria SUP/DER-053

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE

Divisão Regional/Dr.5 Despachos do Diretor

De 3-4-2017

Cancelando, o Termo de Compromisso e Autorização 2149 de 25-07-2006, onde o interessado é José Walter Dias De Abreu Júnior, conforme despacho do Diretor Regional as fls. 46, do expediente 004083/17/DR.05/2006

De 10-4-2017

Cancelando, o Termo de Compromisso e Autorização 2168/2016 de 15-09-2008, onde o interessado é Luiz Álvaro Augusto Pinto, conforme despacho do Diretor Regional as fls. 236, do expediente 017298/17/DR.05/2007- 2º Volume

Extrato de Termo de Compromisso e de Autorização

Interessado: Adilson Adalberto Gomes, RG.: 33.114.770-1,

Protocolo 010157/07/DER/2017; T.C.A: 2408/2017 – Livro 13 – FLS 08;

CPF.: 260.518.198-78: Objeto: Instalação de uma barraca destinada a venda de produtos hortifrutigranjeiros no seguinte local

Estrada SP-222.

Trecho: Biguá /Iguape. Km: 12+110 m, lado direito;

Prazo: A presente Autorização é concedida pelo prazo de 02 anos, e poderá ser cancelada na forma prevista nas Normas pertinentes, mediante simples notificação ao interessado. A construção da barraca será às expensas do interessado, conforme projeto de box padronizado em fls16 da Seção 3.09 do Manual de Normas e sem ônus para o DER,

Data de Assinatura: 28-04-2017 Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao T.c.a.

Expediente 009087-17/DR.5/2014; T.A.M. 1.288 - Livro 08 - Fls. 11:

Interessado: Hélio Eloy Russo de Lima, RG.: 40.011.689-3 CPF.: 374.904. 418-03;

Objeto: Instalação de uma barraca destinada a venda de produtos hortifrutigranjeiros no seguinte local.

Estrada SP-079.

Trecho: Juquiá/Tapiraí. Km. 202 +000 m, lado esquerdo;

Finalidade: Prorrogação do prazo referente ao item 1 - Condições do T.C.A. 2316/2014 às fls. 42, por 02 anos a contar da data de assinatura do presente Termo

Esclarecimentos: Este é o 1º T.A.M. ao T.C.A, continuando em vigor as demais cláusulas;

Data de Assinatura: 28-04-2017.

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC - 17. de 28-4-2017

Dispõe sobre a revogação de resolução desta

O Secretário de Estado da Cultura, conforme Decreto Estadual 50.941, de julho de 2006, resolve:

Artigo 1º - Revogar a Resolução SC 002, de Janeiro de 2017 que versa sobre a realização de Convocação Pública que alude o artigo 6°, § 3°, da Lei Complementar Estadual 846, de 04-06-1998

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR

Extrato: Acordo de Cooperação para Pesquisa

Partícipes: Fapesp - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e Seidi - Secretaria do Estado de Investigação, Desenvolvimento e Inovação da Espanha. Objeto: Reforcar a cooperação entre a Espanha e o Estado

de São Paulo nos termos relacionados com a pesquisa e inovacão científica e tecnológica.

Valor: A Seidi irá assumir o financiamento das equipes de guisa da Espanha e a Fapesp das equipes o Estado de São Paulo, Brasil.

Vigência: 24/04/17 a 23/04/22 Assinatura: 24/04/17

Processo Fapesp: 17/067 - M

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Presidente de 28-04-2017 Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei 8666/93.

A escolha do prestador de serviços/beneficiário é de responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.

Contratadas: Alpha Scientific, Inc, A&R Biotec Llc, Bioquem Usa, Bio-Rad Laboratories Inc. Latin America, Carl Zeiss Microscopy Gmbh, Denovix Inc, Ecera Trading Company, Eppendorf Ag, Equilab, Inc, Exxact Corporation, Flir Integrated Imaging Solutions, Inc, Genscript (Hong Kong) Limited / Genscript Usa Inc, Import Now Usa Corp, Interprise Usa Corporation, Lab-Research Laboratory Supply Corp, Life Technologies Corporation, Lighthouse Corporation, Macherey-Nagel Gmbh & Co. Kg (Pagto, Em Usd), Mack Science Inc. Microchemicals Gmbh, Mz Research International, Inc, New Route Inc, Newarkelement14, Nikon Instruments Inc, Ohminic Inc, Pix4d Sa, Sellex, Inc. (Pagto em Usd). Silicon Graphics International Corporation, Sinapse. Inc, Sms Scientific Methods, Soilmoisture Equipment Corp, Start Bioscience Llc, Thermo Fisher Scientific (Asheville), Llc, Versatus Hpc, Inc, Vision Scientific, Inc. - Processo 17/087-M.

Despacho do Diretor Presidente de 28-04-2017 Ratificando Ato Declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o Artigo 25 da Lei 8666/93.

A escolha do prestador de serviços/beneficiário é de responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.

Contratadas: Accurion Gmbh, Agilent Technologies, Inc, Ametek - Advanced Measurement Technology, Inc, Andreas Hettich Gmbh & Co. Kg, Anton Paar Gmbh, Becton Dickinson Del Uruguay S.A, Beta Analytic, Inc, Bio-Rad Laboratories Inc. Latin America, Biotage Llc, Bruker Axs Gmbh (Bélgica), Carl Zeiss Microscopy Gmbh, Cascade Microtech, Inc, Cathe-rine David Biotik@ (Pgto em Eur), Coherent Inc, Copernicus Gesellschaft Mbh, Corning Inc, Dnastar, Inc, Edwards Vacuum Llc, Electrical Geodesics, Inc. (Egi), Emd Millipore Corporation, Enterprise Trading International, Inc, Eppendorf Ag, Equilab, Inc, Fei Europe B.V, Fhc, Inc, Futurex, Inc, Ge Healthcare Bio--Sciences Corp, Gert Jan Van Ommen, Gesellschaft Für Satelli-tengestützte Technologien Mbh, Gr Usa Trading, Inc, Hauque Enterprise, Heidolph Instruments Gmbh & Co. Kg, Henderikus Jager Illumina, Inc. Instruments4, Jandel Engineering Limited, Julio Licinio, Konica Minolta Sensing Americas Inc, Labworld International Corp, Leica Mikrosysteme Vertrieb Gmbh - Dsa, Li-Cor, Inc, Life Technologies Corporation, Logos Biosystems, Inc, Ltb - Lasertechnik Berlin Gmbh, Microbrightfield, Inc, Microfluidics International Corporation, Molecular Devices, Llc, Nalge Nunc International, Nanostructured & Amorphous Materials, Inc, New York Botanical Garden, Nissim Benvenisty, Oroboros Instruments Gmbh / Corp, Pensacom Enterprises Group Llc, Prolab Sales Inc. - Eur, Qiagen Gmbh, Radiometer Medical Aps, Roche Diagnostics Gmbh / Productos Roche Panama, S.A, S. Karger Ag, Sellex, Inc. (Pagto em Usd), Sellex, Inc./Sellex Scientific Inc. (Pagto em Eur), Shimadzu Latin America S. A. (Sla), Sigma-Aldrich Chemie Gmbh, Sinapse, Inc, The Boardtrustees University Illinois/Edi Receipts Federal D, The Jackson Laboratory, Thermo Electron Led Gmbh, Thermo Fisher Scientific (Asheville), Llc, Thorlabs, Inc, Tomco Technologies -Electronics Pty Ltd, Toronto Research Chemicals, Inc/Associated Foreign Exchange, Uniscience Corporation, Vision Scientific, Inc, Waters Corporation, World Precision Instruments, Llc Processo 17/088-M.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Extrato de Apostilamento

Resumo do Termo de Apostilamento 007/2017 do Contrato: 135/14 - Processo: 0630/14 - Contratante: C.E.E.T. PAULA SOUZA · Contratada: DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI - Objeto do Contrato: Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial (Desarmada) em Diversas Unidades conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de janeiro/2017, para R\$ 2.610.667,02. Assinado em 27-04-2017

Extrato de Apostilamento

Resumo do Termo de Apostilamento 006/2017 do Contrato 057/13 - Processo: 0159/13 - Contratante: C.E.E.T. "PAULA SOUZA" - Contratada: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI - Objeto do Contrato: Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial (Desarmada) em Diversas Unidades conforme consta nos autos Apostilamento: Reaiustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de Janeiro/2017, para R\$ 813.763,97 Assinado em 28-04-2017.

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA GERAL

Portaria do Diretor Geral, de 25-04-2017

O Diretor Geral em Exercício da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - Famerp, usando de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da Portaria Famerp 103, de 04-10-2012, a qual regulamenta as atividades de Professor Convidado, Considerando os atuais interesses institucionais, e

Considerando a solicitação de fls. 06 do Processo Famero 001-001625/2017, RESOLVE:

Artigo 1º -Nomear os Profissionais relacionados abaixo

como Professores Convidados da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - Famerp, nos termos da Portaria supramencionada, para realizar atividades acadêmicas:

Disciplina de Dermatologia Prof. Dr. Carlos Roberto Antonio Profa. Dra. Adriana Caldas Disciplina de Doenças Infecciosas e Parasitárias Prof. Dr. Francisco Inaldo Mendes Junior

Disciplina de Microbiologia Profa. Dra. Heloisa da Silveira Paro Pedro Prof. Dr. Tiago Casella

Profa. Dra. Georgia de Freitas Guimarães Artigo 2º -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (Portaria Famerp 046)

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA - 28, de 28-4-2017

Dispõe sobre as designações dos membros do Conselho de Orientação do Parque Estadual do

O Secretário de Estado do Meio Ambiente Considerando a Resolução SMA 30, de 26-04-2013, altera-

da pela Resolução SMA 22, de 17-02-2016, Resolve: Artigo 1° - Ficam designados os seguintes representantes

para compor o Conselho de Orientação do Parque Estadual do Belém "Manoel Pitta", como membros, para o biênio I - Do Governo do Estado: Paulo Cesar Makiya, porta-

dor do RG 1.572.744-3; Mônica Moreira de Oliveira Braga Cukierkorn, portadora do RG 9.896.232-2; Corintio Mariani Neto, portador do RG 3.799.250-8; e Thais Aparecida da Silva Galina, portadora do RG 42.330.054-6, como titulares, e Miguel Elias Daffara, portador do RG 17.792.820-7, Elizabeth Kumiko Yamada, portadora do RG 11.915.393-2, Patrícia Aparecida Rodrigues, portadora do RG 21.487.999-9 e Marisa Aparecida de Souza, portadora do RG 18.255.417-X, como suplentes; II – Da sociedade civil, eleitas pelas entidades cadastradas:

Cristian Uptmoor, portador do RG 21.817.063-4, da Paróquia São Carlos Borromeu; Giovanni Di Cicco, portador do RNE - W 570.151-G, da Sociedade Amigos do Belém; e Jorge Yamaniski Filho, portador do RG 7.348.928-1, do Centro Social Nossa Senhora da Penha - Cenha, como titulares: III - Da Coordenadoria de Parques Urbanos - CPU:

Gastão Donadi, portador do RG 7.982.949-1, como titular, e Valter Gomes Costa, portador do RG 14.119.809-6. como

Artigo 2° - Os representantes da Prefeitura Municipal de São Paulo serão indicados pela Prefeitura Regional da Mooca.

Artigo 3º - O representante titular da Coordenadoria de Parques Urbanos - CPU fica indicado Presidente do Conselho de Orientação do Parque da Juventude. Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação. (Processo SMA 645/2013)

Resolução SMA - 29, de 28-4-2017

Estabelece o preço público a ser pago em razão da utilização de áreas do Parque Dr. Fernando Costa, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, para implantação e exploração comercial de brinquedos, em local denominado "Parque da Família"

O Secretário de Estado do Meio Ambiente resolve:

Artigo 1º - A utilização de áreas do Parque Dr. Fernando Costa, administrados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, mediante outorga de permissão de uso para implantação e exploração comercial de brinquedos, em local denominado "Parque da Família", será remunerada pelo preço público mínimo de 1.5 (um e meio) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESPs por m² (metro quadrado), por mês, a ser utilizado.

Artigo 2º - A Coordenadoria de Pargues Urbanos - CPU elaborará o Termo de Referência necessário ao processo licitatório de escolha do permissionário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Processo SMA 2.720/2017)

Portaria CG - 13, de 28-4-2017

Indica os membros do Grupo de Trabalho para acompanhar e monitorar as ações e atividades decorrentes do Acordo de Cooperação celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e

O Chefe de Gabinete

Considerando o disposto na Cláusula Oitava do Acordo de Cooperação firmado em 27-03-2017, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e o Instituto SEMEIA.

Decide

Artigo 1º - Indicar os membros do Grupo de Trabalho responsável pelo acompanhamento e monitoramento das ações e atividades a serem desenvolvidas durante a vigência da parceria:

I - Da Secretaria de Estado do Meio Ambiente: Roberto Pitaquari Germanos, portador do RG 21.759.809-2; Roberta Buendia Sabbagh Ahlgrimm, portadora do RG 34.476.804-1; Aline Salim, portadora do RG 34.290.103-5, e Eduardo Soares de Camargo, portador do RG 7.151.972-5;

II - Do Instituto SEMEIA: Fernando Pieroni, portador do RG 25.491.797-5, e Felipe Sande, portador do RG 0952548704.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo SMA 760/2017)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO **AMBIENTAL**

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

CENTRO TÉCNICO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO I - CAMPINAS

Comunicado

O Centro Técnico de Fiscalização Regional de Campinas, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, dos resultados das decisões sobre os recursos julgados em 1º e 2º instância, cujo autuado não foi localizados para entrega de notificação via Correios e/ ou cujos autuados residem em Zona Rural não abrangida pelo servico de entrega dos Correjos.

Auto de Infração Ambiental: 237.489/2010 Autuado: Luiz Antonio da Silva

CPF: 002.209.048-71 RG: 11.891.565 Município: Atibaia

Recurso: 1ª Instância

Resultado: Informamos que a defesa foi analisada e deliberou-se pela necessidade de adoção de medidas de reparação do dano ambiental. Para tanto é necessário seu comparecimento no Centro Técnico Regional localizado na R: Dr. Geraldo de Castro Andrade, 255 Jd. Santa Marcelina, Campinas-SP, no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, para que sejam cumpridas as determinações do Termo de Advertência.

O prazo de interposição de recurso em 2ª instância é de 20 dias, contados a partir desta publicação. Caso não seja adotada a providência citada acima, a Adver-

tência será convertida em multa simples.

Auto de Infração Ambiental: 238.374/2010 Autuado: Carolina Aparecida Niero CPF: 294.597.398-73

RG: 28.144.232-0 Município: Amparo Recurso: 1ª Instância. Resultado: Informamos que a defesa foi analisada e delibe-

rou-se pela necessidade de adoção de medidas de reparação do dano ambiental. Para tanto é necessário seu comparecimento no Centro Técnico Regional localizado na R: Dr. Geraldo de Castro Andrade, 255 Jd. Santa Marcelina, Campinas-SP, no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, para que sejam cumpridas as determinações do Termo de Advertência. O prazo de interposição de recurso em 2ª instância é de 20

dias, contados a partir desta publicação. Caso não seja adotada a providência citada acima, a Adver-

tência será convertida em multa simples.

Auto de Infração Ambiental: 246.097/2010 Autuado: Maria Simone Silva Souza CPF: 071.275.114-97 RG: 7.225.795

Município: Cosmópoplis

Recurso: 1ª Instância. Resultado: Informamos que a defesa foi analisada e deliberou-se pela necessidade de adoção de medidas de reparação do dano ambiental. Para tanto é necessário seu comparecimento no Centro Técnico Regional localizado na R: Dr. Geraldo de Castro Andrade, 255 Jd. Santa Marcelina, Campinas-SP, no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, para que sejam cumpridas as determinações do Termo de Advertência.

O prazo de interposição de recurso em 2ª instância é de 20 dias, contados a partir desta publicação. Caso não seja adotada a providência citada acima, a Adver-

tência será convertida em multa simples. Auto de Infração Ambiental: 246.159/2010 Autuado: José Osmar Spinhardi Filho

CPF: 074.099.798-01 RG: 13.127.389

Resultado: Informamos que a defesa foi analisada e deliberou-se pela necessidade de adocão de medidas de reparação do dano ambiental. Para tanto é necessário seu comparecimento no Centro Técnico Regional localizado na R: Dr. Geraldo de Castro Andrade, 255 Jd. Santa Marcelina, Campinas-SP, no prazo de 30. dias, a contar da data desta publicação, para que sejam cumpridas as determinações do Termo de Advertência.

O prazo de interposição de recurso em 2ª instância é de 20 dias, contados a partir desta publicação.

Caso não seja adotada a providência citada acima, a Advertência será convertida em multa simples. Auto de Infração Ambiental: 246.181/2010

Autuado: PATY-VIDA Comércio de Materiais Reciclados Ltda CNPJ: 12.207.740/0001-82

Município: Sumaré Recurso: 1ª Instância.

Município: Amparo

Resultado: Informamos que a defesa foi analisada e constatou-se a necessidade de apresentação do Contrato Social da



documento

digitalmente